



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.340/2008

“Autoriza o Poder Executivo a cobrir despesas na realização do evento X Semana de Letras do Curso de Licenciatura Plena em Letras, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado cobrir parte das despesas na realização da X Semana de Letras do Curso de Licenciatura Plena em Letras, da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia, nos dias 09 a 13 de junho do corrente ano, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura a despesa autorizada nessa Lei, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

07 – Secretaria de Educação e Cultura
07.002 – Gerência de Transporte e Merenda Escolar
07.002.12 – Educação
07.002.12.122 – Administração Geral
07.002.12.122.0010 – Administrações Gerais
07.006.12.122.0010.2.030 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – R\$ 1.872,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 628,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de maio de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal